



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO-SENSU* EM GESTÃO EDUCACIONAL**

**GESTÃO DEMOCRÁTICA: REPENSANDO A
AUTONOMIA DA ESCOLA FRENTE ÀS NOVAS
POSSIBILIDADES LEGAIS**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

Morgana Paula Vale Rodrigues da Silva

**Fortaleza, CE, Brasil
2010**

**GESTÃO DEMOCRÁTICA: REPENSANDO A AUTONOMIA
DA ESCOLA FRENTE ÀS NOVAS POSSIBILIDADES
LEGAIS**

por

Morgana Paula Vale Rodrigues da Silva

Monografia apresentada ao Curso de Especialização à Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional, da Universidade
Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para
obtenção do título de
Especialista em Gestão Educacional.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Elizabete Londero Mousquer

Fortaleza, CE, Brasil

2010

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Latu-Sensu* em Gestão Educacional**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Monografia de Especialização

**GESTÃO DEMOCRÁTICA: REPENSANDO A AUTONOMIA DA
ESCOLA FRENTE ÀS NOVAS POSSIBILIDADES LEGAIS**

elaborada por
Morgana Paula Vale Rodrigues da Silva

como requisito parcial para a obtenção do título de
Especialista em Gestão Educacional

COMISSÃO EXAMINADORA:

Prof^a. Maria Elizabete Londero Mousquer, Dr.^a (UFSM)
(Presidente/Orientadora)

Prof. Reinoldo Marquezan, Dr. (UFSM)

Prof^a. Neila Pedrotti Drabach, Ms. (UFSM)

Fortaleza, 17 de Dezembro de 2010.

*A escola é o instrumento para elaborar os intelectuais de diversos níveis.
(GRAMSCI, 1982, p.7)*

RESUMO

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

GESTÃO DEMOCRÁTICA: REPENSANDO A AUTONOMIA DA ESCOLA FRENTE ÀS NOVAS POSSIBILIDADES LEGAIS

AUTORA: MORGANA PAULA VALE RODRIGUES DA SILVA

ORIENTADORA: MARIA ELIZABETE LONDERO MOUSQUER

Data e Local de Defesa: Fortaleza/CE, 17 de Dezembro de 2010.

O presente trabalho monográfico aborda questões centrais de educação: democracia, autonomia, acesso, permanência e qualidade. Consideramos pontos-chaves para a construção de uma escola voltada para os interesses sociais de nossa nação, cujo desenvolvimento será medido pela qualidade do serviço que prestamos em nossas escolas. Durante a elaboração de nossas reflexões partimos da premissa de que a democracia é o alicerce de toda prática social e da pedagógica por excelência. Onde reina a intolerância, o autoritarismo, não existem condições concretas de crescimento. Ressaltamos a importância da participação efetiva de todos os que fazem parte dos segmentos da escola no processo de ensino-aprendizagem, votando, sendo votado, fiscalizando, sendo consciente de seus direitos e deveres. Outro objeto de nossa reflexão é a questão do acesso e da permanência do aluno na escola, que deve criar amplas condições para facilitar o ingresso da criança, bem como a sua permanência, trabalhando em prol de um sujeito autônomo e criativo, dando-lhe instrumentos para o seu desenvolvimento pessoal e profissional. Na parte final de nossa monografia, analisaremos as possibilidades de ampliação da autonomia escolar nos limites da legislação em vigor. Baseamos nossas argumentações na Constituição Federal de 88, na LDB e a Lei que estabelece uma remuneração mínima para o magistério nacional, objetivando resgatar uma das maiores injustiças sociais de nosso país: a falta de reconhecimento e da devida valorização do professor. Educação de qualidade não existe sem o reconhecimento do papel que o professor exerce, sem uma qualificação adequada, uma formação continuada e salários que lhe permitam desenvolver-se como profissional.

Palavras-chaves: gestão escolar, autonomia, democracia.

ABSTRACT

Monografia de Especialização
Curso de Pós Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

GESTÃO DEMOCRÁTICA: REPENSANDO A AUTONOMIA DA ESCOLA FRENTE ÀS NOVAS POSSIBILIDADES LEGAIS

DEMOCRATIC MANAGEMENT: RETHINKING THE POSSIBILITIES OF SCHOOL AUTONOMY AGAINST NEW LEGAL POSSIBILITIES

AUTHOR: MORGANA PAULA VALE RODRIGUES DA SILVA

ADVISER: MARIA ELIZABETE LONDERO MOUSQUER

Data e Local da Defesa: Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2010.

This monograph addresses key issues of education, democracy, autonomy, access, and quality. Key points to consider building a school for the social interests of our nation, whose development will be measured by the quality of service we provide in our schools. During the preparation of our considerations start with the premise that democracy is the foundation of all social and pedagogical practice par excellence. Where there intolerance, authoritarianism, there are no specific conditions for growth. We emphasize the importance of effective participation of all segments that are part of the school in teaching and learning process, voting, being voted by watching, being aware of their rights and duties. Another object of our reflection is the question of access and permanence in school, which should create conditions to facilitate the large inflow of the child and his / her stay, working in favor of an autonomous and creative, giving it the necessary for your personal and professional development. In the final part of our thesis, we analyze the possibilities for expansion of school autonomy within the limits of existing legislation. We base our arguments on the Constitution of 88, the LDB and the law establishing a minimum compensation for teaching national, aiming to rescue one of the greatest social injustices of our country: the lack of due recognition and appreciation of the teacher. Quality education does not exist without recognizing the role that the teacher has, without a proper qualification, training and salaries continued to allow it to develop as a professional.

Keywords: school management, autonomy, democracy.

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS.....	08
1 - A DEMOCRACIA NA ESCOLA.....	15
1.1. O conceito de DEMOCRACIA e a democracia na escola.....	17
1.2. A Importância dos Conselhos Escolares nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio.....	21
1.3. Novas modalidades de ensino como fator de ampliação da democracia na educação.....	23
2 - A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: ACESSO E PERMANÊNCIA.....	28
2.1. Acesso e permanência: a ociosidade do aluno e novos espaços a serem abertos pela escola.....	28
2.2. As ações a serem executadas: o planejamento político-pedagógico.....	31
3 - REPENSANDO A ESCOLA A PARTIR DAS POSSIBILIDADES LEGAIS DE AUTONOMIA.....	36
3.1. A autonomia escolar possibilitada pela legislação educacional brasileira.....	37
3.2. A ampliação da autonomia escolar: uma possibilidade real?.....	44
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
REFERÊNCIAS.....	52

CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

A tarefa de educar¹ é árdua, complexa, envolve uma série de ações prévias. Dentre elas destacamos a importância da pesquisa educacional como alicerce da prática pedagógica, fundamentando o seu desenvolvimento e a sua avaliação. Kant, em *Sobre a Pedagogia*, afirma que “(...) a educação, portanto, é o maior e o mais árduo problema que pode ser proposto aos homens” (1999, p.20). A Educação é uma atividade eminentemente humana, imprescindível para o seu desenvolvimento como ser e como espécie. É o “cuidar²” ao qual Kant se refere na obra supracitada, em um sentido mais amplo.

A Educação, que é um processo em si, é um ato político contextualizado na história humana, dela sendo peça fundamental. Cada momento histórico³ é permeado de novos instrumentos utilizáveis na prática educacional, novos valores são adotados no seio da escola. Ou seja, novas tecnologias influenciando, direta ou indiretamente o modo de pensar, de ser do aluno e do professor. E a tecnologia mais impressionante em nosso estágio é a internet, fazendo com que o ser humano interaja com outros seres humanos sem sequer sair de casa. A gama de opções que tal ferramenta nos propicia é muito variada, nos permitindo desde fazermos compras e pagamentos, bem como Cursos, por exemplo, a modalidade de educação a distância - EaD, sem praticamente sairmos de casa⁴.

A globalização e o desenvolvimento de novas tecnologias trouxeram para a realidade local uma nova gama de influências. A escola não existe fora do contexto local e global. A influência é recíproca, uma vez que hoje o homem é cidadão do mundo. Paralelamente às novas ferramentas, a Educação se deparou com novos desafios, como a de melhor explorar a potencialidade dos instrumentos que tornam o mundo cada vez mais conectado, como adequar aos

¹ Educar não deve ser reduzido ao ato de instruir.

² O “cuidar”, segundo Kant, é o conjunto de “(...) precauções que os pais tomam para impedir que as crianças façam uso nocivo de suas forças”. (1999, p.11)

³ Relações socioeconômicas, modo de produção, a constituição do Estado, o grau de desenvolvimento social e político da nação, etc.

⁴ Embora a modalidade EaD seja anterior à internet, essa nova ferramenta deu-lhe um impulso e uma renovação significativa. Segundo artigo publicado na página http://www.itu.int/net/pressoffice/press_releases/2010/39.aspx, (acesso: 20/10/2010), a internet irá ultrapassar a marca de 2 bilhões de usuários até o fim de 2010, quase um terço da população mundial. Esse número indica uma tendência, a nosso ver, sem retorno. A EaD, fazendo o uso correto dessa tecnologia, terá um alcance sem precedentes.

interesses de nossa prática e aos interesses de nossos alunos, tendo sempre em mente que eles também são sujeitos e não meramente objetos do trabalho desenvolvido pela escola. Por outro lado, alguns dos velhos desafios continuam, por exemplo, a deficiência do ensino de língua portuguesa em nossas escolas, o que interfere diretamente⁵ na aprendizagem de outras disciplinas, tais como a matemática, a história, a filosofia etc. Se o aluno não é capaz de decodificar e interpretar o que está escrito ou passar para o papel o que está pensando, ele não será capaz de ler o mundo corretamente.

Diante de tal dificuldade de aprendizagem que encontramos em nossos alunos e os obstáculos encontrados pelo professor na busca de soluções para o incremento de novas técnicas de ensino é que surgiu a presente pesquisa monográfica. Pretendemos mostrar que há uma urgente necessidade de se planejar e realizar um conjunto de ações articuladas a serem desenvolvidas coletivamente pelo corpo técnico da escola a fim de contribuir para a qualidade do atendimento ao aluno, reforçando a competência e a autonomia dos professores na sua prática pedagógica, desencadeando e conduzindo um processo de ensino contextualizado, a partir do desenvolvimento de suas capacidades para o uso dos conteúdos ministrados, bem como para o planejamento e a avaliação de situações didáticas apoiadas em pressupostos da ciência e a sua aplicação no desenvolvimento da aprendizagem nas diversas disciplinas.

Dessa forma, sentimos a necessidade de pesquisar sobre tal temática, a qual abordamos na presente monografia, que é a gestão escolar democrática, repensando a autonomia da escola frente às novas possibilidades legais, com foco na escola e no aluno, fazendo uma reflexão sobre a necessidade de a escola criar condições aos alunos e professores no processo de aquisição, desenvolvimento e domínio da autonomia enquanto sujeitos, dos valores democráticos e da apropriação do conhecimento em suas diversas áreas.

O presente trabalho acadêmico tem como objetivo principal levantar questionamentos sobre a questão da democracia escolar, propor um repensar sobre a autonomia da escola frente às novas possibilidades legais previstas na LDB e na CF de 88. Acreditamos que, com isso, a qualidade do serviço prestado

⁵ Embora não seja a única causa. Outros fatores devem ser considerados, como a desestruturação da família, que é a base de nossa sociedade.

pela escola, bem como a da permanência, devam ser repensadas nas escolas, universidades⁶ e na amplitude dos sistemas de ensino. As escolas devem desenvolver ações que permitam modificar a realidade muitas vezes estagnada e reduzida à burocracia do fazer cotidiano. Outro objetivo de nosso trabalho é fazer uma reflexão sobre uma questão que consideramos importante registrar: um aspecto que as escolas não devem perder de vista diz respeito ao fato de como estas deverão referenciar suas posições acerca do caminho que elas entendam ser o melhor para a superação das dificuldades no processo ensino-aprendizagem e que estas ações devam ser democráticas, compartilhadas pelo núcleo gestor, corpo docente e demais setores da escola. É nosso entendimento que a princípio tais ações, que perpassam por uma democracia escolar forte e atuante, devam contemplar aspectos importantes como:

1. **As práticas de aprendizagem dos alunos**, para que eles desenvolvam uma autonomia⁷ capaz de construir conhecimentos e desenvolver capacidades para o correto uso de suas habilidades, adquirindo ferramentas para: a) elaborar formas de pensar; b) analisar e criticar informações, fatos e situações; c) relacionar-se com outras pessoas; d) julgar e atuar com autonomia nos âmbitos político, econômico e social de seu contexto de vida;
2. **A qualidade do ensino**, trabalhando a competência e autonomia dos professores a fim de: a) imprimir ao trabalho docente as diretrizes curriculares de seu Estado e Município, incorporando as diretrizes curriculares nacionais e adequando-as às condições locais; b) desencadear e conduzir um processo de ensino que pressuponha a concepção de aprendizagem expressa no projeto pedagógico da escola;
3. **A ação pedagógica da direção e do corpo docente**, que propicie a construção coletiva e compartilhada de uma visão fundamentada em uma democracia que favoreça a discussão do processo de ensino e

⁶ Em seu caráter enquanto instituição de ensino, bem como fornecedora do referencial teórico a ser trabalhado pela sociedade, uma vez que a Universidade tem como dever básico a pesquisa e a produção de ciência.

⁷ Em seu caráter enquanto instituição de ensino, bem como fornecedora do referencial teórico a ser trabalhado pela sociedade, uma vez que a Universidade tem como dever básico a pesquisa e a produção de ciência.

aprendizagem, que resulte em benefícios para a implantação, o acompanhamento, a avaliação e a revisão do Plano de Desenvolvimento da Escola;

4. **A reflexão sobre as representações acerca da profissão magistério**, do seu papel social, das competências que lhe são exigidas, de sua formação e qualificação que deve ser continuada. Com isso, compreender que a valorização do profissional da educação não é meramente uma questão salarial, embora esta seja de suma importância, mas também uma questão de uma melhor qualificação e melhores condições materiais para o desenvolvimento do trabalho pedagógico.

As ações às quais nos referimos anteriormente são as seguintes⁸:

1. Discussão, preparação de avaliações diagnósticas dos alunos, nos parâmetros próprios de cada disciplina, tendo os PCNs como referencial.
2. Organização de atividades de auto avaliação para os professores visando o mapeamento do seu desenvolvimento profissional.
3. Organização de um acervo de aulas de cada disciplina, como recurso de apoio a aprendizagem dos alunos.
4. Estabelecimento de mecanismos de avaliação da ação pedagógica compartilhada do Núcleo Gestor e do corpo docente no processo de ensino-aprendizagem.
5. Estabelecimento de uma coordenação por área de conhecimento, como a de Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Linguagens e suas tecnologias, a fim de facilitar e tornar mais eficaz o acompanhamento do projeto de gestão específico de cada área de conhecimento, dando suporte e assessorando o Núcleo Gestor para execução das ações a serem desenvolvidas no âmbito da escola, com reflexos diretos no desenvolvimento social da comunidade local.

Nosso estudo está baseado fundamentalmente na pesquisa teórica, no estudo de obras e autores e contribuições acerca da temática que pretendemos desenvolver, ou seja, trata-se de uma pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico.

⁸ Isso não significa que elas esgotam-se em si mesmas ou que, tampouco, não haja outras a serem desenvolvidas. A realidade escolar local irá definir quais se aplicam e quais outras ações devam ser adotadas. O entendimento que expomos serve como um referencial a ser discutido e avaliado durante todo o processo.

Com isso pretendemos mostrar alguns dos pensamentos mais relevantes, segundo o nosso entendimento, como forma de fundamentar o nosso próprio pensamento, as reflexões que desenvolvemos para a elaboração desta monografia, fruto de leituras e releituras de autores consagrados que realizamos bem como da nossa prática pedagógica exercida em escolas públicas do Estado do Ceará (municipais e estaduais) há mais de 11 anos. Para efeitos de metodologia, nosso referencial teórico está baseado nas recomendações expressas nos Parâmetros Curriculares Nacionais e o estabelecido na LDB (Lei Federal Nº 9.394) e na CF de 88.

Nosso trabalho está dividido em três partes, a saber: na primeira parte, correspondente ao primeiro capítulo, trataremos sobre a democracia na escola e o seu conceito de uma forma em geral, passando por Aristóteles, Carl Schmitt e Schumpeter, por considerar seus posicionamentos importantes e diferenciados, os quais serão mais bem trabalhados mais adiante. Também salientaremos a importância dos diversos colegiados na gestão democrática da escola, como o conselho escolar, além de mostrar que a democracia na educação também acontece por ocasião do aproveitamento de novas tecnologias, novas ferramentas e modalidades como a EaD.

Na segunda parte de nosso trabalho procuraremos trabalhar uma questão que é de fundamental importância para a educação atual: o acesso e a permanência na escola. Quando falamos em acesso e permanência estamos novamente abordando a questão da democratização do ensino. A escola não pode ser dita democrática se ela não garante condições iguais para o acesso e para a permanência do aluno durante todo o curso no qual ele esteja matriculado. Não nos referimos a qualquer permanência, a qualidade deve ser um dos fatores garantidores desta. É imprescindível que nos atentemos para a importância do papel que cada membro da comunidade escolar, assim como da comunidade local, deva exercer em todo esse processo a fim de que um que procure os serviços da escola tenha o direito ao acesso e à permanência nesta assegurados e garantidos na prática.

Na terceira e última parte procuraremos fazer uma reflexão sobre a ampliação da autonomia e que esta é possível ante as normas legais. Nela falaremos sobre a Constituição Federal de 1988, a Lei que institui o piso salarial

nacional para os professores da rede pública, Lei 11738 de 16 de julho de 2008 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996. Além disso, destacaremos a importância da necessidade de aperfeiçoamento constante do processo de conquista, manutenção e ampliação da democracia via autonomia das instituições e dos sujeitos que fazem a escola e dela são servidos. Não é demais afirmar que o processo, em si, é dialético. Procuraremos também avançar um pouco mais na discussão, elaborando uma análise crítica na qual, baseada no princípio da dialética materialista⁹, a realidade está sempre em constante movimento de superação. Por fim trataremos sobre as possibilidades legais de autonomia escolar, mostrando o que diz a legislação brasileira sobre este tema tão intimamente ligado à questão da democracia, do acesso e da permanência, que por via de consequência estão diretamente ligadas à questão da autonomia da escola e do indivíduo, pois estas não estão dissociadas. Como é possível trabalhar a autonomia dentro dos limites que a lei nos impõe é uma preocupação que temos e buscaremos refletir sobre isso no capítulo. Os questionamentos que propusemos também partem de outra problemática: como ampliarmos a autonomia existente, tanto a do sujeito enquanto indivíduo quanto da escola enquanto coletividade, sem cairmos na ilegalidade. Outro ponto que ressaltaremos é o fato da autonomia ser um elemento fundamental em uma educação de qualidade, voltada não somente para os interesses das classes dominantes e de suas concepções de economia (o famoso “mercado”) e política, mas também voltada para os interesses da coletividade: que autonomia temos, que autonomia queremos e a quem ela interessa.

Em nossas Considerações Conclusivas procuraremos dar uma unidade lógica ao nosso pensamento desenvolvido ao longo da monografia. Nelas buscaremos, de forma sintética, porém não empobrecedora, abordar os principais pontos discutidos ao longo do trabalho.

Também consideramos fundamental esclarecer a importância da problemática levantada na monografia, elaborando uma crítica fundamentada em diversos estudiosos e propondo alguns caminhos que compreendemos como

⁹ Ou materialismo dialético. Segundo Marx, a história da humanidade é permeada por importantes mudanças provocadas pelas constantes contradições existentes no tecido social. O próprio ser humano é assim constituído, agindo e interagindo dessa forma com os demais atores sociais.

interessantes fontes de discussão. O nosso propósito não é o de encerrar o debate. Pelo contrário, pretendemos ampliá-lo, via novas abordagens de pontos já debatidos e propor alguns outros que possam não ter sido dados como relevantes em outros momentos. É importante ter a correta perspectiva de totalidade para não correremos o risco de que visões parciais deturpem o entendimento da problemática em estudo e com isso partirmos de premissas inválidas. Com isso não objetivamos ser os donos da verdade, mesmo porque em ciência, a verdade não tem “donos” e tampouco ela existe de forma absoluta. Ela é relativa, tanto em relação ao sujeito quanto em relação ao objeto e vice-versa, ou seja, ela é dialética. É nosso entendimento que a verdade é uma unidade diferenciada do real¹⁰.

¹⁰ Explicando de uma forma bem simples: a água (o real) existe independente de nossas percepções sensoriais, de nossa racionalidade. Ao morrermos, ela não irá deixar de existir pelo simples fato de não mais a percebermos. A forma como a percebemos e a entendemos sejam em nível da percepção sensorial ou racional (da inteligência, do conhecimento) é o que chamamos de verdade. Então é lógico supor que há uma verdade individual (cada sujeito a possui) e uma coletiva, na qual estão baseados os valores, as normas, etc. Mas isso é assunto para outra monografia. Aqui fazemos apenas um breve esclarecimento sobre a concepção que apresentamos.

1. A DEMOCRACIA NA ESCOLA

Em toda e qualquer atividade humana, o ato de planejar e executar as ações são referenciados pelo modelo de gestão que vigora no âmbito escolar e no âmbito do sistema de ensino. Como atividade essencialmente política, a educação deve ser compreendida em seu contexto social, quais objetivos ela pretende atingir e como ela vai proceder para tal. Questão como a ideologia deve estar presente na concepção de escola que queremos. Todo esse caminhar deve ser precedido, necessariamente de uma constante interação com a comunidade escolar e extraescolar.

Falar em escola é falar em valores, como a moral e a democracia (e por sua vez em autonomia). Falar em valores é falar também em ética, embora não sejam sinônimas. Ética, palavra de origem grega que significa "(...) modo de ser, caráter" ¹¹, pode também ser definida como um "conjunto de princípios, normas e regras que devem ser seguidos para que se estabeleça um comportamento moral exemplar" ¹². Sobre o comportamento moral ao qual ele se refere, é necessário o seguinte esclarecimento:

Define-se *Moral* como um conjunto de normas, princípios, preceitos, costumes, valores que norteiam o comportamento do indivíduo no seu grupo social. Moral e ética não devem ser confundidos: enquanto a moral é *normativa*, a ética é *teórica* e busca explicar e justificar os costumes de uma determinada sociedade, bem como fornecer subsídios para a solução de seus dilemas mais comuns. Porém, deve-se deixar claro que etimologicamente "ética" e "moral" são expressões sinônimas, sendo a primeira de origem grega, enquanto a segunda é sua tradução para o latim ¹³.

Embora a escola seja um local onde se deva garantir o direito à pluralidade ideológica, cabe a ela trabalhar para que o respeito à essa pluralidade seja construída e respeitada por todos os atores envolvidos, aquém e além muros. É papel também da família, mas isso não significa que a escola não tenha responsabilidade sobre a questão.

¹¹ WIKIPEDIA – a enciclopédia livre. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%89tica>>. Acesso em: 3 dez. 2009.

¹² AULETE DIGITAL: DICIONÁRIO CONTEMPORÂNEO DA LÍNGUA PORTUGUESA. **Controle de estoque**. Rio de Janeiro, 2007. Sistema operacional Windows 7 x64.

¹³ WIKIPEDIA –a enciclopédia livre. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%89tica>>. Acesso em: 3 dez. 2009.

Há um valor que também deve ser resgatado pela escola e pela família. Ao trabalharmos com a formação de crianças e adolescentes devemos nos preocupar como eles vivenciam e trabalham a questão da solidariedade. Ela não deve ser encarada como apenas mais uma palavra bonita e que está na moda pronunciá-la para que pareçamos seres humanos melhores. Ela deve ser exercida constantemente, sob o risco de perdermos nossa humanidade. No dicionário Aulete Digital ela é conceituada como o “sentimento de identificação com os problemas de outrem, o que leva as pessoas a se ajudarem mutuamente”. No ambiente da escola ela deve ser observada e trabalhada constantemente, pois a formação do indivíduo requer um cuidado especial nesse tocante. Dessa forma, o adulto terá uma visão de mundo e de si baseado no princípio da compreensão e do respeito ao próximo.

Há outro elemento importante na complexa tarefa de educar. Quando lidamos com crianças e adolescentes, temos por objetivo torná-los cidadãos críticos, conscientes de seus deveres e seus direitos. É nossa tarefa, em conjunto com a família¹⁴, trabalharmos o senso crítico em nossos alunos. Com isso, devemos também estar preparados para sermos criticados por eles, uma vez que a crítica é necessária para o crescimento do ser humano, tendo em vista que ela nos aponta as correções que devem ser feitas em nossas atitudes e assim melhorarmos a nossa prática, tanto como indivíduo como profissional. É nossa tarefa mostrar que a crítica deve estar baseada em um princípio de respeito e civilidade, sempre levando em conta uma questão básica ao criticarmos: colocar-se no lugar do outro ao fazê-la. Conceitualmente, a crítica é a “(...) avaliação qualitativa de algo”¹⁵.

Por fim o valor da democracia. Mas o que é democracia? Que tipo de democracia queremos (e podemos ter em nossa escola)? Quais mecanismos (instâncias) são fundamentais para que a democracia (e a autonomia) na escola

¹⁴ A família é essencial em tudo. É a parceira número um da escola. Sem ela a tarefa da escola (e do professor) fica muito complicada, muitas vezes tornando infrutíferos os esforços realizados. Sem o apoio da família, a criança terá o seu crescimento comprometido, não só na escola, mas em todos os aspectos de sua vida. Entretanto, a escola deve estar preparada para prestar um suporte a esta mesma família, dadas as condições sociais às quais ela está submetida. Não é uma questão de assistencialismo, mas procurar soluções que a auxiliem na educação da criança e, muitas vezes, da própria família.

¹⁵ AULETE DIGITAL: DICIONÁRIO CONTEMPORÂNEO DA LÍNGUA PORTUGUESA. **Controle de estoque**. Rio de Janeiro, 2007. Sistema operacional Windows 7 x64.

aconteça de fato? Como ampliar a democracia na escola, levando em conta a ampliação da oferta do ensino (novas modalidades)? É de fundamental importância que tais questões sejam amplamente discutidas para que fundamentos sólidos sejam construídos e sustentem firmemente o desenvolvimento do aluno.

1.1. O conceito de DEMOCRACIA e a democracia na escola

Conceituar democracia não é algo tão simples de ser feito. É necessário levar em conta uma série de condições que considerem a história das pessoas, da comunidade na qual elas estejam inseridas e assim por diante, partindo da premissa das relações e inter-relações destas com o mundo.

Sobre a questão, vários pensadores se debruçaram, tais como Aristóteles, Rousseau, Hobbes, Marx e outros. Elencaremos alguns que consideramos importantes para a compreensão do tema, sem um maior aprofundamento, tendo em vista que o tema “democracia na escola” por si representa um objeto de estudo de relevante importância para estudos monográficos próprios, que não é o caso de nossa monografia, cujo objeto está explicitado na introdução da mesma. Por outro lado, isso não significa que não venhamos a explicitar, ao final das conceituações apresentadas, qual seja aquela que melhor condiz com a nossa concepção de mundo, de história, de sociedade. Independente disso, de forma preliminar, antecipamos a premissa básica que norteia o desenvolvimento de nosso pensamento: a democracia, seja em nível de escola ou em nível de sistema de ensino, é o caminho correto e seguro a ser seguido para o desenvolvimento do ser humano, dos processos de ensino, da família, da sociedade, da nação como um todo. Para efeitos do que ora afirmamos, fazemos a citação a seguir, fundamentando o marco inicial seguido em nossa reflexão:

Inserida numa economia globalizada e competitiva, após um processo de consolidação das condições mínimas da democracia política, a sociedade brasileira começa a aspirar direitos mais amplos de cidadania que têm a ver com melhor qualidade de vida e de meio ambiente, inclusão social, igualdade entre homens e mulheres, para mencionar apenas alguns. Dentre esses direitos um dos mais valorizados é o acesso e a permanência na escola. Segmentos sociais cada vez mais amplos começam a entender a educação não mais na visão paternalista de “dever do Estado”, e incorporando a reivindicação por mais e melhor ensino na pauta dos direitos do cidadão (MELLO, 1998, p.30).

A citação acima fundamenta nossa posição acerca da democracia. Ao fazermos um breve estudo sobre o tema, observamos que a democracia não é exatamente um valor universal. Segundo Aristóteles (1985), existe povos vocacionados para um ou para outro regime¹⁶. Para ele, existiam quatro tipos de democracia: a primeira é a democracia propriamente dita, que está baseada no princípio da igualdade plena das classes sociais, não havendo nenhuma forma de prevalência de qualquer uma sobre a outra; a segunda forma é a *censitária*, cujo princípio era o cidadão ter renda para ter direito a participação; a terceira é a chamada de *constitucional*, segundo a qual não é feita exigência alguma para o cidadão participar do processo político da *polis*, sempre sob a égide de uma lei soberana; a quarta e última é a que Aristóteles via com maiores reservas, é a *democracia popular*, pois o princípio que a alicerça é a soberania popular e não a lei. É interessante observar que a concepção aristotélica serve de base para o desenvolvimento do pensamento político moderno. Senão vejamos o que outros pensadores têm a dizer a respeito do tema para verificarmos a existência da correlação.

O pensamento político de Carl Schmitt¹⁷ tem por base a crença em um Estado forte e que a democracia parlamentar é uma ilusão, existente apenas no mundo teórico do liberalismo. Para ele, o conceito de democracia se desenvolve em dois níveis diferentes. No primeiro, o chamado conceitual, Schmitt

(...) apresenta aquilo que ele entende ser a essência da noção de democracia. Nesse âmbito, ele parte da caracterização e defesa do *princípio de identidade* como sendo o princípio político-formal fundamental da democracia e estabelece quais as características que correspondem mais adequadamente a esse modelo político. (Klein¹⁸, 2009)

No segundo nível, o fenomênico “(...) Schmitt pretende *descrever* o fenômeno da política e mostrar como todo agrupamento político democrático se sustenta sob aquele princípio de identidade” (*idem*). A democracia é, então, “uma forma

¹⁶ Segundo Aristóteles, “Se a liberdade e a igualdade são essenciais à democracia só podem existir em sua plenitude se todos os cidadãos gozarem da mais perfeita igualdade política” (Política, Livro IV, cap. IV).

¹⁷ Nascido em 1888, um dos mais importantes (e controversos) especialistas em direito constitucional e internacional da Alemanha do século XX. O mesmo teve uma proximidade com o regime nazista. Seu pensamento tem forte influência da fé católica e tem por base questões como violência, poder e a materialização dos direitos.

¹⁸ Joel Thiago Klein, doutorando em Filosofia pela UFSC e bolsista CAPES.

política, ou seja, se constitui como uma maneira especial de conformação da unidade de um povo, ou ainda, uma maneira determinada de unificação política de um Estado” (*ibidem*).

Outro pensador que consideramos importante para fundamentar nossa análise é Joseph Schumpeter (1883-1950), cujas críticas à teoria clássica da democracia originou uma concepção econômica da democracia. Para ele, a democracia é

(...) é um *método* político, isto é, um certo tipo de arranjo institucional para chegar a uma decisão política (legislativa ou administrativa) e, por isso mesmo, incapaz de ser um fim em si mesmo, sem relação com as decisões que produzirá em determinadas condições históricas. E justamente este deve ser o ponto de partida para qualquer tentativa de definição. (SCHUMPETER, 1961, p.291)

Não vamos nos aprofundar na concepção de Schumpeter e nem tampouco nas críticas que ele faz à democracia clássica. Porém, salientamos que um dos fundamentos que ele destaca para a compreensão do conceito de democracia são as condições históricas de determinado povo.

As críticas à democracia clássica são inúmeras e não é uma exclusividade de Schumpeter. Ela é um sistema imperfeito, inacabado, como a própria essência do ser humano. O seu equilíbrio é delicado, sensível. Ernesto Sábato¹⁹ nos diz o seguinte acerca da temática:

Depois de muitos anos de equívocos, cheguei à conclusão de que de todos os regimes políticos, o menos mau é o democrático, porque é feito à medida do homem, à relatividade do ser humano e a esta luta incessante entre o bem e o mal. Por que há três poderes? Há um para administrar o país; outro para fazer as leis - uma comunidade não pode viver sem leis, justamente para castigar o mal - e há um poder judicial que aplica as leis. O que torna a democracia possível é esse equilíbrio precário, delicado, difícil. De fato, a democracia é um regime sem cores vivas, medíocre. Por isso, os jovens - não os condeno porque quando fui jovem fiz o mesmo - são propensos a condenar a democracia. Mas é ela que permite que o lobo-homem de Hobbes tenha o menor ganho possível (SÁBATO, 1986).

Ao apresentarmos as concepções acima pretendemos fundamentar nossa concepção de democracia, mais especificamente a escolar. A democracia não é o atendimento de interesses individuais. Ela é para o coletivo e em defesa do

¹⁹ Escritor, ensaísta e artista plástico argentino.

coletivo²⁰. Democracia não é sinônimo de baderna, de falta de autoridade. Democracia sem autoridade é anarquia; autoridade sem democracia é tirania. Acreditamos na democracia como instrumento de desenvolvimento social, de superação das desigualdades. Nela, o indivíduo tem voz e vez. Não nos esqueçamos, entretanto, ela não acontece sozinha, como mágica. Cabe a cada um agir para que ela exista, permaneça e seja aperfeiçoada. Nas escolas é nosso dever participar dos colegiados, contribuir com nossas ações, com nossas críticas, com nosso respeito ao entendimento da maioria, tendo consciência do papel do pensamento da minoria na construção de uma escola que pense e aja em prol do bem comum sem relegar o diferente a um papel de menor importância. Somos a favor de uma democracia representativa, na qual todos os segmentos tenham voz e vez, submetida à autoridade de uma assembleia geral, soberana em todos os aspectos. Porém não é demais lembrar que tal soberania é limitada pelas normas legais. Ela pode muito, mas não pode tudo.

A democracia escolar²¹ não deve ser somente entendida na quantificação de votos e na escolha de representantes e gestores, mas deve ser qualitativa, à medida que estimula o debate, a participação, o direito a voz, o respeito às diferenças de opinião, de concepção política, religiosa, ideológica, de mundo etc. e ao cumprimento do que foi construindo coletivamente, sem deixar de lado uma constante auto avaliação do processo. A democracia escolar deve ter a “cara” não só do gestor ou do núcleo gestor ou de um segmento ou dois, devendo existir o respeito à sua história como premissa básica para a sua ação diária. Uma gestão democrática deve ser acompanhada de um fortalecimento dos canais existentes de participação, como Conselho Escolar, grêmios, Associação de Pais, etc. Dada a importância do Conselho Escolar, reservamos uma seção para refletirmos um pouco sobre ele.

²⁰ Com isso não estamos afirmando que ela ignore a individualidade de cada um, o cada um pensa, deseja. É a soma de todos os esforços individuais para o bem comum.

²¹ Desde que haja uma construção verdadeiramente coletiva do Conselho Escolar, com participação de todos os segmentos da comunidade escolar, votando e sendo votado, participando das discussões, fiscalizando, contribuindo, dessa forma, não só com o processo democrático, mas com a própria melhoria na qualidade do ensino.

1.2 A Importância dos Conselhos Escolares nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio

Atualmente, a educação constitui-se no principal pilar em que se apoia o grau de desenvolvimento social de uma nação. Não podemos negar que a gestão democrático-participativa é altamente necessária para que a escola tenha condições mínimas de responder aos anseios da sociedade, na formação do indivíduo para o trabalho, para a vida. Uma das instâncias de vivência democrática deve ser o Conselho Escolar.

O Conselho Escolar é formado pelos diversos segmentos da comunidade escolar e é responsável pelo estudo e planejamento, debate e deliberação, acompanhamento, controle e avaliação das ações do dia-a-dia da escola tanto no campo pedagógico, articulando as ações, acompanhando os alunos que estão nos Programas desenvolvidos no ambiente interno da escola, em relação ao seu rendimento escolar, quanto no administrativo e financeiro, direcionando o gasto das verbas federais, estaduais e municipais de modo a garantir a melhor aplicabilidade desses recursos. Erroneamente, muitas pessoas pensam que ele serve apenas para fiscalizar, conduzir a aplicabilidade dos recursos municipais, estaduais e federais.

Chamamos a atenção para o fato de que a escola, o fazer pedagógico é a soma do fazer e do ser individual²² dos atores que fazem parte do contexto escolar. É a interação, também, entre segmentos, entre segmentos e indivíduos. Em tais relações é que se constrói a identidade que a escola terá, o grau de sua maturidade enquanto instituição social, a natureza de sua democracia, como ela se organiza e se insere na comunidade a qual ela serve, como ela dialoga com a sua própria história.

Não é a toa que a gestão da escola e do sistema de ensino ao qual ela está subordinada é objeto de muita preocupação do meio acadêmico e dos profissionais que trabalham no dia-a-dia da rotina escolar. A simples existência de órgãos colegiados no âmbito da escola e no âmbito do sistema de ensino do qual ela faça parte é a garantia de que a gestão que lá está é verdadeiramente

²² A cultura, a ideologia, as crenças, os valores morais, a formação, o contexto sócio afetivo de cada indivíduo que integra a escola ou o órgão que a regulamenta.

democrática ou, como afirma o nosso texto base, é uma democracia meramente burocrática?²³ . A resposta a isso não é tão simples, visto que a escola está subordinada a toda uma legislação que lhe confere uma “autonomia” restritiva, sujeita a uma burocracia do Estado, que a vê como apenas mais uma repartição pública.

Mesmo assim, há espaços para que a nossa ação transforme a realidade da democracia na gestão da escola, ampliando a sua autonomia, bem como do sistema de ensino. Podemos apontar alguns instrumentos para tal, os quais podem ²⁴ fazer com que a democracia na escola venha realmente a acontecer. .
Vejam os:

1. No âmbito do sistema do ensino, são apontados os seguintes: Conferência da Educação; Conselho Municipal de Educação; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB²⁵; Outros Conselhos específicos no sistema; Orçamento Participativo (na Educação) e Eleições de Dirigentes Escolares.
2. Em âmbito escolar, podemos citar os seguintes instrumentos: Conferência Local da Comunidade Escolar; Conselho Escolar; Rotatividade no quadro de dirigentes da escola; Associação de Pais²⁶ e Grêmios Estudantis.

É importante salientar não se faz democracia sem o empenho de todos que fazem parte da comunidade escolar e do sistema de ensino. Além disso, no nosso modo de entender, a ampliação da democracia na gestão da escola e, por via de consequência, o fazer pedagógico, passa necessariamente pela ampliação da autonomia da escola. Não se trata, aqui, de defendermos a teoria da “Escola Mínima” (em uma comparação grosseira) tal e qual o modelo de Estado Mínimo defendido pelo neoliberalismo. A ampliação de autonomia da escola à qual nos referimos parte do pressuposto de que a escola, tendo o Estado em sua retaguarda (não como seu tutor), deve elaborar também políticas públicas locais

²³ Existente apenas para satisfazer a uma exigência da lei que organiza os sistemas de ensino.

²⁴ Com isso, não pretendemos dar uma receita pronta, acabada, capaz de dirimir todos os problemas relacionados ao tema.

²⁵ O FUNDEB, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação substituiu o FUNDEF, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, no ano de 2006. Mais informações sobre o FUNDEB disponíveis em <http://www.fnde.gov.br/index.php/financ-fundeb>. Acesso em 18/12/2009.

²⁶ Embora os pais estejam representados no Conselho Escolar, a importância da Associação de Pais reside na premissa de organizar o segmento das famílias dos alunos, pois este é, geralmente, o segmento o menos articulado na unidade escolar.

para atender a verdadeira demanda educacional da comunidade à qual ela serve, além de ser capaz de gerir seus próprios recursos humanos, tanto em nível de contratação e avaliação do desempenho dos mesmos como também de seu próprio núcleo gestor²⁷.

Consideramos de suma importância que o Conselho Escolar exerça constantemente a tarefa de avaliar a escola como um todo e faça da auto avaliação um dos momentos mais importantes em sua atuação, que deve ser transparente e mais próxima da comunidade. Acreditamos que deve haver o aprofundamento das questões aqui levantadas, pois é importante para o entendimento do caráter democrático que o Conselho Escolar deve ter. Ele deve envolver-se diariamente com o cotidiano da escola, unir esforços no sentido de cumprir os seus deveres, de ouvir a comunidade e estimular a participação da mesma, propiciar mecanismos para que o caráter participativo seja efetivado. Por sua vez é de responsabilidade dos demais membros da escola participar das ações desenvolvidas pelo Conselho, sugerindo ações, fiscalizar, participar da execução de projetos que lhe sejam delegados, votar e ser votado e não somente esperar que as coisas aconteçam à sua revelia. Dessa forma, a autonomia escolar é ampliada, a democracia é fortalecida e o seu exercício por parte dos atores envolvidos torna mais legítima a sua representatividade.

1.3 Novas modalidades de ensino como fator de ampliação da democracia na educação

O desenvolvimento tecnológico nos propicia uma gama de novas ferramentas e oportunidades. A internet, por exemplo, mudou profundamente a realidade das relações sociais. Aproximou ainda mais as pessoas, que fazem novos amigos sem sequer saírem de casa. Redes sociais, como o MSN, Orkut, o Facebook, o Twitter, o MySpace são verdadeiras febres e revolucionaram o modo como as pessoas se relacionam. Operações bancárias, salas de bate papo, chats,

²⁷ Cabe aqui um breve esclarecimento: não se trata de uma “desresponsabilização” do Estado para com a Educação. O papel dele em tal cenário seria garantir a remuneração dos profissionais da escola e estabelecer, em lei, uma uniformidade mínima para as escolas do sistema nacional de ensino. E a escola teria, no que couber, observar os requisitos gerais aplicados em outros setores do serviço público para a contratação de profissionais que irão nela atuar.

e-mails, mensageiros instantâneos, jogos “on line”. São inúmeros os exemplos de como a nossa vida foi por ela modificada. E a educação não poderia ficar de fora dessa “revolução”. Ela invadiu as escolas, abriu novos horizontes, novas perspectivas. E nessa perspectiva encontramos a Educação a Distância.

Embora a Educação a Distância não seja necessariamente uma novidade²⁸, teve com o advento da internet um salto enorme. Hoje em dia é comum fazermos diversos cursos, como a presente especialização, sem a necessidade de sairmos de casa, a não ser nos dias de provas e no dia da defesa da monografia.

Mas o que a democracia escolar tem a ver com isso? No nosso modo de entender é simples explicar. Não podemos falar em democracia, nem tampouco reduzi-la à escola ou ao entorno dela, sem abordarmos uma questão fundamental na ampliação da democracia escolar, que é a oferta de novas modalidades de ensino. E a Educação a Distância – EaD vem preencher uma lacuna que a educação tradicional não estava dando conta. Muitos professores, como no meu caso, desejavam melhorar a sua formação acadêmica, mas a sua jornada de trabalho os impediam. Os cursos totalmente presenciais inviabilizam a melhor qualificação dos professores de ensino fundamental e médio da rede pública, que em grande parte trabalham três expedientes, às vezes em escolas diferentes, para garantir um salário um pouco mais digno. Até bem pouco tempo, o chamado “sábado letivo” era uma realidade em nossas escolas. É por isso que dedicamos um espaço neste capítulo para falarmos sobre a EaD. Sobre a EaD, inicialmente vejamos o que diz a Wikipédia²⁹

A educação a distância (EaD), em sua forma empírica, é conhecida desde o século XIX. Entretanto, somente nas últimas décadas passou a fazer parte das atenções pedagógicas. Ela surgiu da necessidade do preparo profissional e cultural de milhões de pessoas que, por vários motivos, não podiam frequentar um estabelecimento de ensino presencial, e evoluiu com as tecnologias disponíveis em cada momento histórico, as quais influenciam o ambiente educativo e a sociedade.

²⁸ O Instituto Universal Brasileiro é um exemplo. Ele oferecia vários cursos por correspondência. As pessoas se matriculavam, recebiam o material pelo correio e pelo correio enviavam as tarefas, as avaliações para a obtenção do certificado pretendido.

²⁹ Disponível em http://pt.wikipedia.org/wiki/Educa%C3%A7%C3%A3o_a_dist%C3%A2ncia. Acesso em 08 janeiro 2010.

No Ceará tivemos a experiência do chamado “Sistema de TV”, cujas aulas eram veiculadas pelo Canal 5, antiga TV Educativa. Nas escolas, tínhamos os Orientadores de Aprendizagem, que “ensinavam” todas as disciplinas do currículo e o livro didático (os “Manuais”) era impresso e distribuído pelo Governo do Estado. Era o tempo das “tele salas”. Hoje, temos a ferramenta da internet, nos propiciando experiências como a que vivenciamos no presente Curso de Especialização a Distância pela Universidade Federal de Santa Maria.

Quem não conhece a EaD, suas concepções metodológicas, a potencialidade que ela apresenta, poderá vê-la com reservas quanto à sua qualidade e a sua capacidade de ser uma nova via para o desenvolvimento social. A questão da qualidade merece uma breve reflexão.

Na escola dita tradicional (sistema presencial), a questão da qualidade está diretamente ligada ao nível de desenvolvimento da democracia em sua gestão, tanto a nível local quanto no suporte que o Estado lhe garanta. Isso fará com que haja diferentes níveis de qualidade oferecida por escolas do mesmo sistema de ensino. O nível de qualidade do serviço ofertado pela escola é diretamente proporcional a um maior envolvimento da comunidade escolar na tomada de decisões e no acompanhamento das execuções das mesmas, sendo o Conselho Escolar o principal canal de articulação existente. É importante salientar o seguinte fato: quando há uma abertura para que o Conselho realmente atue, interferindo (nos limites de sua competência, é claro) tanto em aspectos administrativos da escola (como a fiscalização das verbas), quanto em aspectos que interferem diretamente na aprendizagem (como a elaboração e acompanhamento de projetos que visem a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola), há um maior envolvimento dos segmentos da escola e, por conseguinte, eles sentem que são corresponsáveis com o processo ensino-aprendizagem. Dessa forma é possível ampliar o engajamento da família, do professor e do aluno, tornando-os sujeitos ativos em todo o processo.

Por sua vez, a EaD tem como pressuposto fundamental um maior envolvimento por parte do estudante na condução de sua própria aprendizagem, não desmerecendo o papel do professor-tutor em todo o desenvolvimento do curso. Há uma maior flexibilidade na organização dos horários dos estudos, bem como para a realização de tarefas solicitadas. Um dos grandes méritos da EaD é

ampliar a dinâmica do processo ensino-aprendizagem, tanto na facilidade do acesso quanto na maior responsabilização do discente.

Criticar uma modalidade de ensino requer um estudo aprofundado acerca de suas metodologias, de seu alcance, de seu caráter democrático. Quando houve a oportunidade de ingresso no Curso de Especialização a Distância em Gestão Educacional pela UFSM, fez-se por acreditar que não se deve ficar preso apenas a uma modalidade de ensino e que o preconceito, seja ele qual for, precisa ser banido. Como podemos criticar (com propriedade) algo se não tem o conhecimento científico a respeito, expressando o pensamento apenas baseado no bom senso?

Ao se temer pela qualidade da EaD (ou outra modalidade de ensino) tendo como referência apenas a modalidade presencial é basear-se em premissas equivocadas, sendo algo bastante temeroso.. Temos que levar em consideração o fator humano, seja no sistema presencial ou não. Cabe a nós, enquanto profissionais da educação, estimular nossos alunos para que a aprendizagem seja uma descoberta mediada pela nossa experiência, pela nossa formação enquanto profissionais, enquanto seres humanos. Seja na modalidade à distância, seja na presencial, os alunos não são páginas em branco nas quais escreveremos o conhecimento de forma pronta, acabada.

As responsabilidades devem ser compartilhadas, seja com o aluno da EaD, seja como o do sistema presencial. Todos devem estar conscientes do compromisso assumido e da importância de seu papel no processo ensino-aprendizagem. Seja qual for a modalidade, deve haver uma realimentação³⁰ permanente entre professor e aluno, pois o processo não é limitado à transmissão de conteúdos³¹

Devemos ressaltar que a autonomia e a disciplina são pontos de suma importância no processo de Educação a Distância. Tais observações são pontos também fundamentais para a educação tradicional, com a diferença de que na

³⁰ Devemos, de forma constante, estar atentos à nossa aprendizagem, para que sejamos sujeitos ativos em todo o processo e não tão somente meros espectadores.

³¹ A transmissão de conteúdos é uma das partes de tal processo.

segunda cabe a nós trabalharmos³² em conjunto com os nossos alunos para que eles venham a adquirir (e preservar) tal postura.

Outro elemento de suma importância é o planejar, algo que nós não podemos dispensar. Este ato é fundamental na organização de nossas atividades, tanto profissional como pessoais, para que sejamos capazes de responder (e buscar respostas) os desafios com os quais nos deparamos. E tudo isso requer clareza e atitude de nossa parte. Afinal, estejamos nós no papel de aluno ou no papel de professor, esses são requisitos fundamentais para a nossa postura profissional. Por fim, uma observação que consideramos fundamental, com a qual é essencial que nos identifique como educadores: devemos ser sempre curiosos e manter nossa mente inquieta, na busca do conhecimento, na superação de nossas dificuldades e nas dificuldades de nossos alunos.

³² Não devemos pensar que por sermos professores já somos autônomos e disciplinados, que isso já vem com o pacote (o de ser professor). Assim como não somos donos do conhecimento, pois ele não tem dono, também não somos isentos de falhar em tais quesitos. Por isso, devemos estar sempre atentos e permanente exercício de auto avaliação.

2. A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: ACESSO E PERMANÊNCIA

2.1 Acesso e permanência: a ociosidade do aluno e novos espaços a serem abertos pela escola.

Não podemos falar em democracia escolar e ampliação da autonomia da escola sem que seja tratada a questão do acesso e da permanência da criança na escola e como (qualidade) isso ocorrerá. O tempo de permanência do aluno na escola é um problema que tem ocupado boa parte do debate acadêmico. Da forma como a educação nacional está hoje estruturada, as escolas oferecem tão somente o que a Lei dispõe em termos de carga horária. Ou seja, o aluno permanece na escola somente no turno em que foi matriculado. É certo que há projetos com o objetivo de corrigir isso, mas carecem de um apoio mais efetivo do Estado para um melhor aproveitamento de suas potencialidades. Carecem também de uma sistematização, ficando à mercê da boa-vontade dos gestores e governo de plantão. Em tal contexto, cabe à comunidade escolar (Conselho Escolar, associação de pais, professores, etc.) sugerir ações, organizar e articular-se a fim de diversificar as atividades oferecidas aos alunos, bem como ampliar o tempo destes na escola.

Cabe aqui mencionarmos projetos significativos, como o “Escola Aberta” e o “Segundo Tempo”³³. O Projeto Escola Aberta é um programa do Ministério da Educação, em parceria com Estados e Municípios, que ocorre nos finais de semana, pela manhã e tarde, com oficinas, aulas com instrumentos musicais e artes marciais e está direcionado para a comunidade em geral e escolar, com exceção dos alunos. Sua finalidade é

“(...) repensar a instituição escolar como espaço alternativo para o desenvolvimento de atividades de formação, cultura, esporte e lazer para os alunos da educação básica das escolas públicas e suas comunidades nos finais de semana. A intenção é estreitar as relações entre escola e comunidade, contribuir com a consolidação de uma cultura de paz. O programa é resultado de parceria entre o Ministério da Educação e secretarias estaduais e municipais de educação”³⁴.

³³ A referência dos projetos aqui mencionados é uma escola municipal localizada na periferia de Fortaleza.

³⁴ Disponível http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12367.

Já o “Projeto Segundo Tempo” é um programa do Governo Federal, via Ministério do Esporte, que em parceria com os governos de Estados e Municípios. Ele objetiva

“(…) democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social”³⁵.

Os alunos estudam no seu horário original de matrícula e no outro tem aulas de diversos esportes, assim como artes marciais, informática, música etc.

Somos defensores de que a escola deve ter uma equipe multidisciplinar a fim de melhor oferecer os seus serviços à comunidade. O Estado tem a obrigação de fornecer todo o suporte para que tal aconteça. Porém não podemos simplesmente ficar esperando que isso “caia do céu”. Cabe aos diversos segmentos da escola se engajar e fazer um chamamento à sociedade e liderar uma luta em duas frentes: uma junto às esferas de governo, pressionando para que ele cumpra as suas obrigações morais e constitucionais; outra estabelecendo convênios com instituições como as diversas Fundações³⁶ a fim de propiciar ao aluno e à comunidade em geral espaços que amplie o tempo de permanência do mesmo na escola³⁷. Também é fundamental que ocorra uma capacitação continuada para os membros do Conselho Escolar para que este preste melhor assessoramento ao núcleo gestor da escola. Logicamente que, para isso acontecer de forma sistematizada, faz-se necessário uma melhor qualificação e capacitação dos gestores escolares. Como afirma Maria Aglaê de Medeiros Machado,

Estudos têm demonstrado que uma variável crítica na educação é a qualificação e motivação dos profissionais que compõem a equipe escolar. Em larga medida, são eles que fazem a diferença entre uma escola que oferece boas condições de aprendizagem e outra em que o fracasso é regra. Entretanto, como pontuaram vários autores, entre os quais Gatti (1996), até hoje o magistério não foi objeto de uma política global sistemática e continuada capaz de produzir impacto significativo na qualidade educacional e na profissionalização do magistério³⁸.

³⁵ Disponível em <http://portal.esporte.gov.br/snee/segundotempo/>. Acesso em 24 novembro 2010.

³⁶ “Braços” de empresas privadas que fomentam projetos sociais diversos e na área de educação.

³⁷ São campos de atuação que devem ocorrer paralelamente. Ele também deve articular-se com outros Conselhos Escolares da região para ter mais força junto ao poder público. Seria o caso de formar uma espécie de Associação dos Conselhos Escolares, com diretoria e tudo, para fazer um trabalho mais eficaz de articulação política junto ao Estado e à comunidade da região na qual está inserida.

³⁸ Disponível em <http://www.rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/1095/996>. Acesso em 27 dezembro 2009.

Ainda sobre a necessidade de um maior preparo dos gestores educacionais, Barbosa (1999) diz o seguinte:

A gestão da escola passa a ser então o resultado do exercício de todos os componentes da comunidade escolar, sempre na busca do alcance das metas estabelecidas pelo projeto político-pedagógico construído coletivamente. A gestão democrática, assim entendida, exige uma mudança de mentalidade dos diferentes segmentos da comunidade escolar. A gestão democrática implica que a comunidade e os usuários da escola sejam os seus dirigentes e gestores e não apenas os seus fiscalizadores ou meros receptores de serviços educacionais (BARBOSA, 1999, p. 219).

Há uma ideia equivocada de que a escola tem obrigações somente no período letivo previsto em lei. Fora disso, o aluno fica sem opções de lazer, educação e esporte, uma vez que a escola é a única opção que ele tem para tal. O período das férias é o mais preocupante, pois ele fica totalmente afastado das atividades escolares. Uma reportagem do Diário do Nordeste do dia 27/12/2009 nos chamou muito à atenção, pois ela trata exatamente deste assunto. Ela fala sobre o problema dos alunos que irão ficar sem lazer durante o período de férias e tem por título "*Estudantes ficam sem lazer com fechamento das escolas*". A chamada da matéria afirma textualmente que, "(...) sobretudo em áreas de risco, jovens sentem falta de equipamentos para realizar atividades recreativas e esportivas".

Na matéria em questão há uma referência a um ponto levantado pelo sociólogo César Barreira³⁹. Segundo ele, "(...) há estudos que indicam que os jovens podem ser afastados das drogas e que é possível diminuir os índices de violência com a prática de esportes, atividades recreativas e culturais". Dessa forma fica bastante clara a ligação existente entre a ociosidade da criança e do adolescente devido ao período de afastamento da escola, seja no período de férias ou em outros, e a violência urbana⁴⁰. Mais adiante, César Barreira pontua que "(...) isso seria possível se houvesse um planejamento e um envolvimento

³⁹ Coordenador do Laboratório de Estudos da Violência (LEV), vinculado à Universidade Federal do Ceará (UFC).

⁴⁰ Evidentemente não devemos ser ingênuos a tal ponto para acreditar que isso por si só resolveria todo o problema da violência urbana. Tais ações teriam reflexo imediato em curto prazo, ao tirar a criança e o adolescente das ruas, e em longo prazo não teríamos mais um bandido nas ruas. O enfrentamento da violência requer ações duras por parte do Estado, principalmente na necessidade urgente da reforma de seu sistema judiciário e penal, bem como em seu aparato de segurança pública.

maior da comunidade". Como foi dito anteriormente em nosso texto, cabe ao Conselho Escolar articular-se com outros Conselhos e articular a comunidade a fim de propor ações efetivas que venham a contemplar as necessidades de ampliação dos serviços oferecidos pela escola. A nosso ver, esta é a principal ação que ele desenvolveria no âmbito escolar e local para ampliar o tempo de permanência do aluno na escola.

2.2 As ações a serem executadas: o planejamento político-pedagógico.

Diante o quadro exposto no item anterior, a escola deve executar ações a fim de intervir e modificar tal realidade. As ações a serem planejadas e executadas não são tarefas simples. Vários fatores devem ser levados em conta. O planejamento político-pedagógico da escola precisa pensar o espaço e a comunidade na qual ela está inserida. Tal afirmação é de fundamental importância, pois representa a premissa básica na qual todo e qualquer núcleo gestor deve basear as suas ações, propondo intervenções no cotidiano da escola a fim de efetivar uma aprendizagem contextualizada. Chamamos a atenção também para o fato de que, antes de sermos alunos (ou professores), somos seres humanos, limitados por uma série de fatores (naturais, sociais, históricos, econômicos, psicológicos, ideológicos etc.), os quais dizem quem somos, determinando em maior ou menor escala o que conseguimos ou não superar. Entram aí fatores como o comodismo, a ignorância, o acaso e outros que vem se somar a tudo isso, resultando na complexidade que é o ser humano e sua existência. É esta a complexa equação humana. Sem essas condições, fica difícil acreditar que a educação realmente atenda à qualidade pretendida pela comunidade escolar e garanta o acesso e a permanência do aluno na escola, permanência essa que não está inteiramente sujeita ao simples arbítrio de alunos e professores.

Quando falamos em comunidade a entendemos como um todo, compreendendo a escolar e a que chamamos de externa, que diz respeito ao espaço geocultural no qual ela está inserida. Outro aspecto a ser entendido é o papel que a comunidade deve ter no processo de participação nas questões da escola.

Quando, entretanto, destacamos a gestão democrática da escola, para examinar as relações que tal gestão tem com a comunidade, parece que estamos imputando a ela um caráter de exterioridade ao processo democrático que se daria no interior da escola, como se, consubstanciada a democracia na unidade escolar, a comunidade fosse apenas mais um fator a ser administrado por meio das relações que com ela se estabelecessem. Se, todavia, concebemos a comunidade – para cujos interesses a educação deve voltar-se – como o real substrato de um processo de democratização das relações na escola, parece-me absurda a proposição de uma gestão democrática que não suponha a comunidade como sua parte integrante (PARO, 2000, p.11).

A preocupação de Paro deve ser atentamente observada, pois nela reside um princípio de construção coletiva na qual cada segmento deve estar consciente de seu papel.

Outro aspecto a ser observado é o contexto social da comunidade da qual a escola faz parte. Para tal, é necessário termos claro que a sociedade atual é marcada pelo processo de globalização⁴¹, pela economia de mercado e configurada como a sociedade do conhecimento, marcada por profundas desigualdades⁴². Por isso é importante que busquemos compreender os dinamismos destes processos para que tenhamos condições concretas de vislumbrar possibilidades reais para a elaboração de ações no seio da escola que atendam às necessidades da realidade escolar. Dessa forma, cabe o estabelecimento de parcerias com a comunidade, órgãos governamentais, instituições privadas, com outras escolas da rede, compartilhar experiências e ir delineando de forma coletiva suas concepções de homem, de educação e sociedade. Se não agir dessa forma, a escola corre o risco de ser apenas outro elemento a se perder na burocracia, perdendo uma oportunidade ímpar de intervir positivamente no processo de desenvolvimento social.

A educação é um ato essencialmente político. Ao se falar sobre as relações sociais e as relações na escola, do contexto político do indivíduo (professores, alunos, pais, etc.), é necessário que compreendamos alguns conceitos abordados no parágrafo anterior, além de aprofundarmos o assunto com outros. Apesar de ser uma palavra tão utilizada hoje em dia, seja nos meios acadêmicos, seja pela

⁴¹ Que ocorre tanto a nível mundial quanto local. Por exemplo: a relação, a influência sofrida por uma comunidade por outra mais desenvolvida no contexto do Município a qual pertence ou por outro Município, caso esteja localizada em seus limites.

⁴² Sem acesso aos benefícios sociais oriundos do desenvolvimento econômico e tecnológico, carecendo até mesmo de elementos básicos e necessários ao desenvolvimento humano.

imprensa (para o grande público), a globalização não é bem compreendida pela maioria das pessoas⁴³. Ela é um processo que não se restringe apenas à Economia, estando presente também na política, na comunicação (informação, cultura), no modo de vida do povo (ser, agir, pensar) como um todo. Segundo a Wikipédia⁴⁴, a globalização é:

(...) um fenômeno gerado pela necessidade da dinâmica do capitalismo de formar uma aldeia global que permita maiores mercados para os países centrais (ditos desenvolvidos) cujos mercados internos já estão saturados. (...) Com isso, gerando a fase da expansão capitalista, onde é possível realizar transações financeiras, expandir seu negócio até então restrito ao seu mercado de atuação para mercados distantes e emergentes, sem necessariamente um investimento alto de capital financeiro, pois a comunicação no mundo globalizado permite tal expansão⁴⁵.

Um dos grandes embates ideológicos de nossa era diz respeito ao neoliberalismo, que é uma corrente capitalista originada do liberalismo clássico. Embora o prefixo “neo” signifique “novo”, o neoliberalismo não é um novo liberalismo, mas um repetidor dos discursos do velho liberalismo que o antecedeu. Em outras palavras, é

(...) um conjunto de políticas adotadas pelos governos neoconservadores, sobretudo a partir da segunda metade dos anos 1970, e propagadas pelo mundo a partir das organizações multilaterais criadas pelo acordo de Bretton Woods (1945), isto é, o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI)”. (MORAES, 2011, p.6).

Segundo a doutrina neoliberal, a intervenção do Estado na economia deve ser mínima, sendo sua função garantir a legalidade de contratos, cabendo à livre iniciativa o papel do desenvolvimento econômico e, pelo caráter que lhe é próprio,

⁴³ Não seria demais afirmar que a compreensão superficial sobre o tema é interessante para os grupos sociais por ela beneficiada, cuja ideologia quer nos levar a crer que a globalização é essencial para o desenvolvimento humano e fundamental para a diminuição e gradual superação das desigualdades entre os homens.

⁴⁴ Disponível na página <http://pt.wikipedia.org/wiki/Globaliza%C3%A7%C3%A3o>, acessada em 18/12/2009.

⁴⁵ Cabe aqui uma observação interessante: apesar do que grande parte (senão a maioria) das pessoas pensa, o processo de globalização não é um fenômeno que começou recentemente. Ele vem desde a época das grandes viagens marítimas portuguesas no século XV, tendo grande impulso com desenvolvimento tecnológico propiciado desde a primeira Revolução Industrial. É fato que “hoje muitos economistas analisam a *globalização* como resultado do pós Segunda Guerra Mundial, ou como resultado da Revolução Tecnológica” (Idem).

se autorregular. À educação, no projeto neoliberal, cabe o papel de ser eficiente (nos moldes da iniciativa privada) e superar a ineficiência e o desperdício próprio do setor público a fim de reduzir os gastos do Estado.

O surgimento da chamada Modernidade ocorreu no século XVII. Ela é um novo olhar da realidade por uma classe social emergente, a burguesia, que trazia em seu arcabouço ideológico promessas de laicidade (com tolerância religiosa) e de liberdade. Ou seja, o conceito de modernidade está intimamente ligado ao desenvolvimento do capitalismo. Porém, essa “modernidade”, segundo Cleide Figueiredo Leitão⁴⁶, está permeada de ambiguidades:

(...) ao mesmo tempo em que oferece segurança, oferece perigo, em que oferece confiança, oferece risco. Somos acometidos por um ritmo vertiginoso de mudanças onde o avanço da intercomunicação nos põe em conexão com diferentes partes do globo sem que, no entanto, o desenvolvimento das forças de produção tenham trazido uma melhora significativa na qualidade de vida dos homens⁴⁷.

Em termos políticos, na Modernidade vimos surgir teorias antagônicas como o liberalismo e o socialismo, travando um debate ideológico ainda muito vivo em nossos dias, apesar da falsa ideia de que o socialismo acabou com a queda do regime na Rússia (antiga URSS). Por isso, não é demais afirmar que as correntes pedagógicas sentirão reflexos claros de tais embates.

A Pós-Modernidade, que nasce das angústias e incertezas humanas e, por isso, em oposição à Modernidade, questiona desta os seus princípios fundamentais. Segundo ARANHA, (1996, p.229), o pós-moderno é caracterizado pelos seguintes princípios:

1. Rejeição dos absolutos;
2. Todos os discursos totalizantes revelam as formas de poder e dominação;
3. Aceitação da diferença, da pluralidade inevitável do mundo.

⁴⁶ Cleide integra os Coletivos de Educadores de Jovens e Adultos do Rio de Janeiro e Pernambuco. É membro da equipe do Boletim de Interligação do Coletivo Rio.

⁴⁷ Disponível em <http://base.d-p-h.info/pt/fiches/premierdph/fiche-premierdph-3602.html>, acessado em 19/12/2009.

Segundo a Wikipédia⁴⁸, a Pós-Modernidade “(...) é a condição sociocultural e estética do capitalismo contemporâneo, também denominado *pós-industrial* ou *financeiro*”.

Partindo da premissa de que as relações humanas são essencialmente dialéticas, fica evidente o seguinte: as questões discutidas acima (globalização, neoliberalismo, modernidade e pós-modernidade) não podem ser dissociadas do contexto da Educação escolar nem tampouco da gestão da escola. Ora, a Educação faz parte da superestrutura⁴⁹ da estrutura social e como tal reproduz os embates e debates aos quais nos referimos ao longo de nosso texto. O problema, a nosso ver, ocorre quando a escola passa somente a reproduzir em seu seio os conflitos sociais. Ora, a escola é um aparelho ideológico do Estado e, enquanto tal, dele adotará o modelo de gestão que melhor responda às diretrizes políticas e econômicas que ele esteja representando naquele dado momento histórico.

Diante de tudo isso, as questões que ora abordamos devem ser também o nosso ponto de partida enquanto professores (gestores de nossas salas de aula) ou membros do colegiado ou núcleo gestor de uma escola: como nos posicionarmos e como nossa ação está inserida no processo social e educacional? A resposta para isso não é simples. São muitos aspectos a serem considerados, mas um em particular deve mencionado como ponto de partida: o homem é um ser histórico, que se constrói historicamente. Uma vez tendo consciência disso, cabe ao professor (gestor) mediar para que seu aluno também seja sujeito de sua própria história, a fim de que esteja mais bem preparado para “desconfiar” das “verdades” que estão escondidas por trás dos confortos da modernidade e a quem elas servem.

⁴⁸ Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/P%C3%B3s-modernidade>, acessado em 19/12/2009.

⁴⁹ O termo “superestrutura” foi utilizado por Marx para explicar como está dividida a estrutura da sociedade. A superestrutura é composta pelas instâncias jurídicas (Estado, e o direito) e ideológicas (moral, política, religião, etc.). O outro nível da divisão proposta por Marx é chamada de “infraestrutura”, que é a base econômica da sociedade.

3. REPENSANDO A ESCOLA A PARTIR DAS POSSIBILIDADES LEGAIS DE AUTONOMIA

O princípio da autonomia escolar é um tema de fundamental importância para a construção de uma educação pública, gratuita e de qualidade. Sem ela fica difícil falarmos em democracia na escola. Ela não é uma questão de escolha, mas de necessidade. Ela é um dos alicerces imprescindíveis para que a escola desenvolva um papel que assegure um serviço que propicie aos indivíduos oportunidades de desenvolvimento social, político e uma qualificação profissional que o capacite para o cada vez mais exigente mercado de trabalho.

A autonomia escolar não é mais somente um termo. É todo um processo. Ao mesmo tempo é o resultado da construção coletiva da escola de seus projetos, de suas ações. E isso implica que haja, por parte de todos os segmentos escolares, a escolha dos membros que farão parte do núcleo gestor e a envolvimento direto nos diversos organismos de representação da escola, como o Conselho Escolar. Também é fundamental a existência de um Projeto Pedagógico que seja retrato da coletividade escolar, não de um ou outro segmento ou pessoa.

Para entendermos o que tal termo significa e, desta forma, contextualizá-lo corretamente no que diz respeito à educação, vejamos o que alguns conceitos. Segundo o Dicionário AULETE DIGITAL, etimologicamente, o termo autonomia significa

Capacidade, faculdade ou direito (de indivíduo, grupo, instituição, entidade etc.) de se autogovernar, de tomar suas próprias decisões ou de agir livremente, sem interferência externa (mesmo se organicamente incluído num âmbito maior de soberania)⁵⁰.

Para Kant, a autonomia é a “independência da vontade em relação a qualquer desejo ou objeto de desejo e a sua capacidade de determinar-se em conformidade com uma lei própria, que é a razão”⁵¹.

⁵⁰ AULETE DIGITAL: DICIONÁRIO CONTEMPORÂNEO DA LÍNGUA PORTUGUESA. **Controle de estoque**. Rio de Janeiro, 2007. Sistema operacional Windows 7 x64.

⁵¹ Gizela B. Almeida. Pedagoga pela UEG – Unidade Universitária de São Luís de Montes Belos, Especialista pela FUNCER/UEG, Mestranda – Faculdade de Educação –UFG, , Prof.^a FMB – Faculdade Montes Belos, Prof.^a UEG- Unidade Universitária de São Luís de M. Belos. Disponível em http://www.fmb.edu.br/revista/edicoes/vol_3_num_1/AUTONOMIA_CONDICAO_HOMEM_FELIZ.pdf. Acesso 26 novembro 2010.

Consideramos a autonomia como um dos principais objetivos da educação. Um sujeito autônomo, criativo, pode muito, mas não pode tudo. Há os limites da lei, da moral, da razão, a determinar as possibilidades de ação de cada indivíduo.

Hoje sabemos que não podemos pensar uma sociedade e indivíduos que se fazem autonomamente a partir de uma racionalidade pura, e nem pensar uma autonomia absoluta que é garantida pela racionalidade. (ZATTI, 2007, p.65)

Sobre a razão há uma observação a ser feita. Segundo Zatti, ao abordar o tema tendo Paulo Freire como referência, "(...) a razão por si só não possibilita a autonomia, no entanto, ele reconhece a necessidade da racionalidade". (Idem, ibidem)

3.1. A autonomia escolar possibilitada pela legislação educacional brasileira⁵².

A questão da autonomia escolar está prevista no arcabouço legal do Brasil. É uma discussão e uma realidade da qual não se pode mais fugir. É nosso entendimento que não podemos mais falar em educação democrática e de qualidade sem falarmos em autonomia. A Constituição Federal, já em seu Art. 6º, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, no capítulo dos "Direitos Sociais", afirma que a educação é um direito social. Ora, dada a fundamental importância do tema, o legislador constituinte teve a preocupação de fazer a questão figurar logo no início de nossa Carta magna. Ele compreendeu que o desenvolvimento de uma nação não ocorrerá de uma forma justa, equilibrada, sem que a educação goze de garantias constitucionais expressas. A justiça social tem como mola mestra a educação e o grau de desenvolvimento de um povo será proporcional à qualidade, em suas diversas matizes⁵³, da educação a ele oferecida. No mesmo capítulo, Art. 7º, a Constituição expressamente declara que o salário mínimo deva ser o suficiente a fim de assegurar ao trabalhador condições dignas de vida, como o lazer, alimentação, moradia e a *educação*,

⁵² Em nossa análise, usaremos como base a Constituição Federal de 1988, atualizada até a Emenda Constitucional Nº 66 de 13 de julho de 2010. Utilizaremos também a LDB Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

⁵³ Autonomia, acesso e permanência, além da ampliação das modalidades de ensino.

dentre outros lá previstos. Isso vem a reforçar o argumento que ora desenvolvemos, pois um povo miserável não serve como base para um mercado autossustentável e nem tampouco para a construção e o fortalecimento de um regime democrático de governo.

Segundo a Constituição Federal, a União é a responsável exclusiva para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional, o que indica claramente a hierarquização da educação brasileira no tocante aos aspectos das competências de cada ente federativo, que está detalhado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, mas a própria Constituição já adianta que a educação “(...) é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” e que a eles compete a responsabilidade de “(...) proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência”⁵⁴. Isso denota uma séria preocupação com um dos graves problemas com os quais a educação se depara que é o acesso. Cabe ressaltar que a exclusividade da União legislar sobre a educação nacional diz respeito as bases e diretrizes nacionais, mas não impede, pelo contrário, que Municípios e Estados também assim o façam. É o que deixa claro o Art. 24, inciso IX. Vejamos: “**Art. 24.** Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...) IX - educação, cultura, ensino e desporto;”⁵⁵.

Mesmo tendo uma parte exclusivamente dedicada á educação, ao longo da Carta da República de 88, o tema ganha destaque em diversos artigos, os quais fundamentam a autonomia escolar que experimentamos hoje. Quando ela aborda as competências de cada ente da Federação, por exemplo, ela determina que os Municípios devem “(...) manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental”⁵⁶. Isso significa que a educação é direito do cidadão e dever de todos e que a cooperação entre os diferentes níveis do poder público deva ser uma constante, tanto no sentido de dividir as responsabilidades como garantir uma educação pública de qualidade, que garanta o pleno acesso e a permanência do aluno na escola com sucesso. Um exemplo de cooperação é o Gestar - Programa Gestão da Aprendizagem Escolar, programa do Governo Federal em parceria com os

⁵⁴ Constituição Federal, Art. 23, inciso V, 2010.

⁵⁵ Constituição Federal, Art. 24, inciso IX, 2010.

⁵⁶ Constituição Federal, Art. 30, inciso VI, 2010.

governos estaduais e municipais. Ele é uma formação continuada para professores de Matemática e Língua Portuguesa das séries (anos) iniciais (1^a à 4^a séries ou 1^o ao 5^o ano) e finais (5^a à 8^a séries ou 6^o ao 9^o anos). Ele é destinado aos profissionais do Ensino Fundamental II (6^o ao 9^o ano). Ele tem como foco a “(...) atualização dos saberes profissionais por meio de subsídios e do acompanhamento da ação do professor no próprio local de trabalho” (GESTAR II, Guia Geral, p. 14). O seu caráter é semipresencial e objetiva a melhoria do ensino aprendizagem. Ele está baseado nos Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática e Língua Portuguesa.

Como afirmamos no parágrafo anterior, a Constituição de 88 reserva um capítulo exclusivamente para tratar sobre a organização de educação nacional. É a Seção I⁵⁷, do Capítulo III⁵⁸, que constam no Título VIII⁵⁹, Seção IV⁶⁰. A Constituição, logo no Art. 205 estabelece que

(...) A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

No referido Artigo já podemos notar as bases para a efetivação da autonomia em nível do indivíduo, o que implica na necessidade da escola se adequar à nova demanda social: a de formar sujeitos autônomos, críticos, preparado para o mercado de trabalho.

Mais adiante, ela estabelece os princípios nos quais deve estar baseada a educação nacional. A preocupação, como pode ser observada, reside na criação de condições para o pleno desenvolvimento do indivíduo, baseado na premissa de um sujeito autônomo e criativo. Vejamos o que diz o Art. 206 e seus incisos:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
 I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
 III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

⁵⁷ Da Educação.

⁵⁸ Da Educação, da Cultura e do Desporto.

⁵⁹ Da Ordem Social.

⁶⁰ Da Assistência Social.

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade;

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Dos princípios elencados acima podemos identificar alguns parâmetros essenciais à prática docente e, por via de consequência, também na construção de uma escola pública de qualidade:

- a) A questão do acesso e da permanência em condições de igualdade. É importante insistir que sem novas modalidades de ensino, construção e aparelhamento de novas escolas (consoantes com o que o desenvolvimento tecnológico propicia), contratação de profissionais⁶¹ com a devida valorização do profissional.
- b) A liberdade de aprender e de ensinar, de pesquisar. No tocante a isto, destacamos que o processo de ensinar e aprender, o cerne da educação, não existe sem a pesquisa. Sem a pesquisa devidamente orientada não há como garantir que o resto aconteça de forma satisfatória. Tanto a escola pública como a particular não ensina os seus alunos a pesquisar. Com o advento da internet a questão ficou ainda mais grave. A pesquisa escolar ficou reduzida ao que costumamos chamar de “ctrl + c” e “ctrl + v”. Somente quando os nossos alunos chegam à Universidade é que eles vão entrar em contato com a pesquisa em sua verdadeira acepção do termo, o que acaba se transformando em mais uma dificuldade a ser enfrentada. Entendemos que o estímulo à pesquisa e sua correta orientação é obrigação da escola desde o ensino fundamental. É o que a Constituição pretende garantir, mas não acontece na prática.

⁶¹ Apesar da do papel fundamental do professor em todo o processo ensino-aprendizagem, não é mais possível acreditar em uma escola pública de qualidade sem a existência de profissionais como psicólogos e assistentes sociais, além de outros que seja compreendido pela escola como necessários, formando uma equipe interdisciplinar atuante e corresponsável pelo processo ensino-aprendizagem. Uma verdadeira revolução na educação requer que isso seja corrigido e que os profissionais sejam qualificados de forma contínua e que tenham condições materiais de desenvolver um serviço público de qualidade.

- c) Uma gestão democrática, que garanta voz e vez aos diversos segmentos da escola, baseada em valores éticos e de respeito às diferenças e no constante diálogo com a comunidade local e escolar. Com esta norma legal foi possibilitada escolha do núcleo gestor pelo voto direto de todos que compõem os diversos segmentos da escola. Cabe lembrar que antes cabia, de forma unilateral, às Secretarias de Educação a indicação e nomeação do diretor e demais membros do corpo técnico da escola.
- d) A valorização dos profissionais e a instituição de um Piso Nacional como forma de corrigir uma antiga injustiça para com o magistério nacional. Sobre o piso nacional dos professores falaremos mais detalhadamente logo adiante.

De forma mais explícita, a Constituição fala sobre autonomia em seu Art. 207, mas é sobre a autonomia das universidades. É importante diferenciar a autonomia universitária e a existente nas escolas públicas de ensino fundamental e médio. A universitária é mais abrangente e, como já foi dito, está prevista de forma clara e direta na Constituição Federal de 1988. Embora a Lei maior estabeleça fundamentos que propiciem certa autonomia para as escolas públicas, situação bem diferente antes de seu advento, elas não tem o poder de contratar ou demitir servidores (sejam eles técnicos, professores ou qualquer outro profissional) ou estabelecer linhas didático-científicas que contrariem as estabelecidas pelo sistema de ensino ao qual ela esteja vinculada. Vejamos o que diz o referido Artigo para melhor explicitar a questão:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático científica administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

O trinômio ensino, pesquisa e extensão, outro diferencial a favor da Educação Superior, faz muita falta nos níveis fundamental e médio de ensino. Não compreendemos como ele pode estar ausente, em sua indissociabilidade, de nossas escolas.

A estruturação da educação nacional destacada nos Artigos⁶² seguintes traz uma preocupação em garantir que os princípios estabelecidos sejam cumpridos. É importante salientar a urgência de uma participação maior da sociedade na cobrança do cumprimento de tais princípios. Mais do que qualquer mecanismo oficial de controle, acreditamos que somente a pressão de uma sociedade cônica de seus deveres e direitos fará a diferença em prol da educação.

Outra norma legal, fundamental para a compreensão da autonomia que a escola pública desfruta é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A LDB organiza a Educação Nacional nos seguintes sistemas de ensino:

1. O sistema federal, que compreende: as instituições de ensino mantidas pela União; as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos federais de educação.
2. Os sistemas estaduais e do Distrito Federal, que compreendem: as instituições pelos Estados e Distrito Federal; as instituições de educação superior mantidas pelo Município; as escolas particulares de ensino fundamental e médio assim com os órgãos de ensino estaduais e do Distrito Federal⁶³.
3. Os sistemas municipais de ensino, que compreendem: as escolas de ensino fundamental e médio mantidas pelo Município; as escolas de educação infantil da rede privada e os órgãos municipais de educação.

A LDB, já em seu Art. 3, afirma as bases nas quais o ensino deverá ser ministrado:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extraescolar;

⁶² Do Artigo 208 ao Artigo 214.

⁶³ A educação infantil da rede particular, no Distrito Federal, integra o seu sistema de ensino.

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

As bases estabelecidas em seu Art. 3 praticamente repete o que já preceitua o Art. 206 da Constituição Federal, cuja análise já fizemos ao tratarmos sobre o que dispõe a Carta da República. Quanto aos princípios da autonomia escolar, eles também estão resguardados no Art. 12 da LDB. Ele diz o seguinte:

Art. 12º. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Sobre a autonomia, a LDB, em seu Art. 15º fala em níveis de autonomia. As limitações que os diferentes sistemas de ensino são submetidos estão previstos no direito financeiro público, como bem explicita o referido Artigo.

Art. 15º. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público. (LDB, 1996)

Como pode ser observada, tal limitação diz respeito a todos os sistemas de ensino no que diz respeito à autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira e que ela aconteça de forma progressiva e respeite as demais normas legais vigentes. Ou seja, a ampliação da autonomia, do ponto de vista legal, requer uma profunda alteração não só na LDB, mas na Constituição e em outras legislações. Em outro momento faremos uma reflexão sobre a possibilidade de haver, dentro dos limites da legislação atual, tal ampliação.

Mas a preocupação com a autonomia não se dá somente em nível de escola, mas também em nível do indivíduo. E a LDB aborda tal preocupação ao mostrar que um dos objetivos da educação deve ser "(...) o aprimoramento do

educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico”⁶⁴.

Há outro aspecto sobre a autonomia escolar que gostaríamos de fazer uma reflexão. Sem uma correta e justa valorização do magistério não há garantias para que tudo que abordamos acima seja realmente efetivado. A valorização é um princípio consagrado em leis como a LDB (Art. 3º, inciso VIII), a que criou o FUNDEB⁶⁵ e a chamada Lei do Piso⁶⁶ que regulamenta a alínea “e” do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Lei do Piso veio tentar sanar um grave problema da educação pública brasileira, que é a baixa remuneração da classe do magistério. Porém, alguns governos, como o do Estado do Ceará, ingressaram no Supremo Tribunal Federal alegando a inconstitucionalidade da Lei, alegando que ela interfere na autonomia que tem os Estados de legislarem e estruturarem os serviços públicos estaduais. O Supremo acatou parcialmente o recurso, mas ainda não fez o julgamento em definitivo da questão. Argumentos jurídicos à parte, o fato é que isso representa um atraso na correção de uma injustiça social para com o profissional da educação, área crítica e muito sensível para o desenvolvimento social, político e econômico de qualquer nação.

3.2. A ampliação da autonomia escolar: uma possibilidade real?

Ao estudarmos a legislação brasileira observamos que a questão da ampliação da autonomia da escola, para acontecer de uma forma mais profunda, há a necessidade de uma séria reformulação em nossas leis. Em primeiro lugar seria necessário reformular a própria Constituição, que em seu Art. 207 estabelece as normas da autonomia universitária de forma clara e objetiva. Porém ela não faz o mesmo para as escolas dos demais níveis de ensino. Ora, em seu Art. 22 ela determina que é competência exclusiva da União legislar “(...) sobre as

⁶⁴ LDB, Artigo 35, inciso III (1996).

⁶⁵ Lei 11738, de 16 de julho de 2008. O FUNDEB, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação substituiu o FUNDEF, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, no ano de 2006. Mais informações sobre o FUNDEB disponíveis em <http://www.fnde.gov.br/index.php/financ-fundeb>. Acesso em 25 novembro 2010.

⁶⁶ A Lei 11738 de 16 de julho de 2008, que instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

diretrizes e bases da educação nacional” (CF 88, Art. 22, inciso XXIV), ou seja, cabe a ela determinar os parâmetros pelos quais a educação será desenvolvida. Na Constituição também está previsto uma série de determinações, como a idade para o ingresso na escola, que é de quatro anos de idade, afirmando expressamente o seguinte: “(...) educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria” (Idem, Art. 208, inciso I). O referido Artigo faz parte das garantias que o Estado dá para que seja cumprido o seu dever para com a educação. Não somos contra tais garantias, mesmo porque seria um contrassenso. Acreditamos que elas são imprescindíveis para o cumprimento dos deveres da União, Estados e Municípios acerca do tema. O nosso objetivo, então, é mostrar como a estruturação da educação nacional ocorre na legislação brasileira, sendo que a nossa Constituição já estabelece uma série de normas.

A LDB, assim como as Leis que criaram o FUNDEB, o piso nacional do magistério refletem os princípios consagrados em nossa Carta Magna, como a criação dos sistemas de ensino, que a LDB aborda logo em seu Artigo 3, inciso VIII, ao tratar das bases da educação nacional.

A educação é uma área de fundamental importância para qualquer nação, sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento social. Não é à toa que ela tem um Capítulo inteiro dedicado em nossa Lei Maior. Entretanto, a Carta de 88 não cuida somente da educação. Ela organiza o Estado como um todo, dos direitos e deveres de cada ente federativo, dos direitos e deveres de cada cidadão. Estrutura a organização de Estados e Municípios e as suas respectivas competências e da própria União. No rol dessas competências está o direito dos entes federativos organizarem e estruturarem, dentre outras coisas, o gerenciamento administrativo e financeiro⁶⁷ de seu funcionalismo público, não podendo a União intervir. Com base nessa argumentação é que alguns governos estaduais entraram com uma Adin, Ação Direta de Inconstitucionalidade, contra a lei que instituiu o piso nacional para o magistério nacional. Os governadores que assinaram a referida Adin alegam que a Lei que instituiu o piso “(...) na medida em que tratou de questão da competência dos

⁶⁷ Carga horária, premiações, promoções, evolução na carreira, etc.

Estados, constitui “atentado à autonomia constitucionalmente assegurada”⁶⁸. Além disso, a Lei em questão também implica no “(...) aumento dos investimentos – em virtude da necessidade de contratação de novos docentes (...)”⁶⁹. Esta última argumentação chega a ser um claro sintoma da verdadeira preocupação de tais governos com a educação. É certo que eles têm responsabilidades em outras áreas, como a saúde e a segurança pública, mas não é correto ficar usando a “contenção de despesas” como um argumento em prol da tese dos governadores que recorreram à justiça visando barrar a Lei do Piso.

Com a argumentação que ora desenvolvemos pretendemos mostrar a complexidade das normas vigentes e o grau de dificuldades para alterá-las a fim de que haja uma profunda modificação no processo de autonomia das escolas públicas⁷⁰. Porém não estamos afirmando que seja impossível haver uma ampliação da autonomia escolar sob as diretrizes legais em vigor. Tal ampliação será efetivada, mesmo nos moldes atuais, com uma maior participação nos processos pedagógicos da escola via Conselho Escolar, Conselho de Pais, Assembleia Geral, Conselho de Classe, etc. Com isso, o grau de ampliação (desenvolvimento, democracia) está diretamente ligado ao nível de envolvimento de todos os que fazem a escola. Embora o núcleo gestor tenha as suas competências, a comunidade não deve ficar somente esperando por uma sinalização ou por convocações do mesmo. Ela deve ser atuante, fiscalizando ações, sugerindo correções de rumo quando assim entender necessário, cooperar quando for convocada, sem, entretanto assumir o papel obrigatório do Estado de manter a escola destinando-lhe recursos humanos e materiais.

⁶⁸ Disponível em <http://www.contee.org.br/noticias/msoc/nmsoc443.asp>. Acesso em 26 novembro 2010.

⁶⁹ Idem.

⁷⁰ Entendemos como “profunda” a ampliação da autonomia escolar nos moldes que as universidades vivenciam.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração desta monografia foi árdua, mas bastante enriquecedora. Ela surgiu de nossa inquietação com as práticas pedagógicas observadas cotidianamente nas escolas em que trabalhamos: o despreparo de algumas delas em atender bem a comunidade, a dificuldade de aprendizagem de nossos alunos, os conflitos familiares e sociais sendo refletidas na escola, as condições de trabalho as quais os profissionais da educação estão sujeitos, a distância entre o que prega a CF de 1988 e os resultados pedagógicos obtidos por nossas crianças em exames nacionais de avaliação do ensino. Porém não foram somente as inquietações, os desafios vivenciados no dia-a-dia que fizeram surgir a necessidade de pesquisarmos sobre o tema objeto de nossa pesquisa. Sentimos a necessidade compartilhar nossas reflexões, propiciando com isso, quem sabe, o surgimento por parte de quem venha a ler o nosso trabalho, novos debates, novas reflexões.

A escola é a instituição que a humanidade criou para socializar o saber sistematizado. Isto significa dizer que é o lugar onde, por princípio, é veiculado o conhecimento que a sociedade julga necessário transmitir às novas gerações. Nenhuma outra forma de organização até hoje foi capaz de substituí-la. Para cumprir seu papel de contribuir para o pleno desenvolvimento da pessoa, prepará-la para a cidadania e qualificá-la para o trabalho, é necessário que suas incumbências sejam exercidas plenamente. Assim, é preciso ousar e construir uma escola na qual todos sejam acolhidos e tenham sucesso. Dessa forma, para compreender a função social da escola, é importante situá-la no mundo moderno, observando os múltiplos papéis exercidos por ela ao longo do tempo.

A escola deve estar atentar para uma importante questão: as competências intelectuais não garantem obrigatoriamente o sucesso da aprendizagem de nossos alunos, bem como o nosso na facilitação da mesma. Cada ser humano tem necessidades diferentes, vivências diferentes, veem a realidade à sua maneira, influenciando diretamente na questão da aprendizagem como um todo. Ou seja, a dever da escola é contribuir para o pleno desenvolvimento da pessoa, preparando-a para a cidadania. Por isso, defendemos a necessidade da implantação de um projeto educacional holístico, com uma visão de mundo mais

ampla, que contemple o desenvolvimento das inteligências intrapessoal e interpessoal. Dessa forma, cabe à escola auxiliar o aluno no processo de desenvolvimento de suas inteligências para que as mesmas estejam adequadas à multiplicidade de suas habilidades.

Durante o desenvolvimento de nosso trabalho, enfatizamos por diversas vezes que as fronteiras do conhecimento mudam de forma acentuada a cada década. Novas ferramentas são disponibilizadas para o trabalho educacional. A cada dia que passa, a pesquisa educacional procura ampliar as fronteiras do processo ensino-aprendizagem. Novas modalidades de educação (EaD, por exemplo) são aplicadas. Mas a escola pública dita tradicional (presa aos diversos sistemas educacionais) parece estar presa ao passado, pensando, quando muito, a questão dos espaços físicos, não indo muito além das convencionais salas de aula. É necessário que haja uma política pública séria de valorização do profissional da educação. Além disso, é necessário dotar a escola de um quadro de pessoal multidisciplinar. Há inegáveis avanços, como a criação de Conselhos Escolares e a participação cada vez mais constante da comunidade escolar na gestão dos caminhos que a escola deva seguir. Mais tais avanços serão mais expressivos na medida em que a escola aproveite o desenvolvimento de ciências como a psicologia, neurologia, biologia, antropologia, etc. Insistimos em um ponto crucial: a necessidade da implantação de uma equipe multidisciplinar a fim de propiciar um assessoramento técnico adequado e profissional ao professor e ao núcleo gestor e dessa forma responder às crescentes demandas educacionais. Com isso, acreditamos ser possível uma compreensão cada vez mais aprofundada do ser humano, o que determinará a qualidade da escola e o sucesso do aluno.

De uma forma genérica, há escolas com um maior nível de desenvolvimento democrático em sua gestão do que outras. E isso se reflete também na qualidade do serviço que esta presta à comunidade, pois há um maior envolvimento na tomada de decisões e no acompanhamento das execuções das mesmas, sendo o Conselho Escolar o principal canal de articulação existente. É importante salientar o seguinte fato: quando há uma abertura para que o Conselho realmente atue, interferindo (nos limites de sua competência, é claro) tanto em aspectos administrativos da escola (como a fiscalização das verbas),

quanto em aspectos que interferem diretamente na aprendizagem (como a elaboração e acompanhamento de projetos que visem a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola), há um maior envolvimento dos segmentos da escola e, por conseguinte, eles sentem que são corresponsáveis com o processo ensino-aprendizagem.

Quando falamos na participação da comunidade no âmbito da escola, é importante destacarmos a mão de via dupla que é esta questão. Não somos contra esta participação, pois o grau do envolvimento da comunidade na escola propicia a esta um maior desenvolvimento em sua democracia. Sobre esta questão é importante fazer nossa reflexão baseada na premissa de que tal participação não deve substituir o profissional devidamente qualificado e remunerado para o exercício de funções como monitoria, apoio psicológico, serviço social, palestras, cursos de extensão para a comunidade escolar e local, etc. Somos contra a fragilização do trabalho e das condições de trabalho, pois quando isso acontece, a qualidade do serviço prestado é, a nosso ver, muito questionável. Reconhecemos a importância da participação da comunidade na gestão escolar e demais áreas da escola. No entanto, questionamos alguns pontos do nível de participação da comunidade na gestão da escola. E quando falamos comunidade nos referimos tanto àquela que vive no entorno da escola, utilizando os seus serviços, como a sociedade civil organizada (como ONG's, empresas privadas, igrejas, etc.). Alguns cuidados que devem ser observados por professores e gestores no gerenciamento da participação da comunidade, a fim de que as seguintes consequências negativas não venham a ocorrer:

1. Tirar do Estado a responsabilidade em prover a escola de recursos humanos e materiais adequados para o seu funcionamento dentro de parâmetros que respeitem a dignidade humana;
2. A desvalorização dos profissionais da educação;
3. A criação de um ambiente propício para justificar a redução dos investimentos estatais;
4. O incentivo à participação de voluntários em áreas que precisam de preparo e formação específica⁷¹

⁷¹ Os cidadãos assumindo as funções do Estado, criando condições para a redução do investimento estatal na educação.

5. As consequências negativas para a educação dos alunos na medida em que seriam “formados” por pessoas que não foram preparadas para esse fim.

O sentimento que temos em relação aos pontos elencados acima evidencia que não é prestando serviços para preencher as lacunas deixadas pelo Estado que a realidade da escola vai mudar. A alternativa principal é a participação política nas tomadas de decisões no âmbito operacional da prestação direta do serviço e no âmbito da definição das macro políticas educacionais. E instâncias como o Conselho Escolar tem esse papel, uma vez que atua diretamente na escola, interagindo de forma direta com os atores que fazem o processo educacional acontecer.

A ampliação da autonomia escolar, sem que seja preciso uma profunda mudança em nossas leis, passa pelos colegiados existentes na escola, como o Conselho Escolar. A principal premissa que deve fundamentar as ações dos tais órgãos está ligada ao caráter democrático da gestão existente⁷², que deve ser efetivada a partir de uma prática que vise a “(...) superação do caráter centralizador, hierárquico e autoritário que a escola vem assumindo ao longo dos anos...” (Antunes, 2002, p. 131). A democracia escolar, desde haja uma construção verdadeiramente coletiva do Conselho Escolar, com participação de todos os segmentos da comunidade escolar, votando e sendo votado, participando das discussões, fiscalizando, contribuindo, dessa forma, não só com o processo democrático, mas com a própria melhoria na qualidade do ensino, será mais plena quanto maior for o envolvimento de todos os segmentos da escola. É com este objetivo que o Conselho Escolar deve atuar, trabalhando pelo respeito às diferentes opiniões no seio da comunidade, debatendo de forma transparente os problemas da escola, resgatando a sua história como premissa básica para a sua ação diária. A nossa obrigação é participar ativamente para que o fortalecimento dos canais existentes de participação, como Conselho Escolar, grêmios, Associação de Pais, etc. venha a efetivar uma gestão democrática, respeitando as autonomias individuais, trabalhando em prol da coletividade e da autonomia coletiva.

⁷² Bem como a sua própria prática, que deve também estar baseada em tal princípio.

A educação é transformadora, é a mola mestra do desenvolvimento de uma nação. Como diz a nossa Constituição, embora o Estado tenha tarefas específicas para com ela, nós também temos nosso grau de responsabilidade, não somente como profissionais da área, mas acima de tudo, como cidadãos. Embora seja uma espécie que apenas iniciou a sua jornada histórica, a Humanidade já criou coisas maravilhosas, coisas estas que o diferencia dos demais seres da natureza, sendo a educação uma delas. Ela nos propicia ferramentas que aceleram e ampliam nossas possibilidades enquanto ser. A educação propicia à sociedade instrumentos para que o seu desenvolvimento ocorra de forma equilibrada, que é impossível experimentar sem o fazer pedagógico. Dessa forma, estamos seguros de que o grau de nosso envolvimento com o processo educacional deva ir muito além de nossa formação acadêmica. Está diretamente ligado à nossa atuação enquanto sujeitos autônomos, criativos, exercendo plenamente o papel da cidadania.

REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, N. **Dicionário de Filosofia**, 2ª ed. São Paulo: Mestre Jou, 1982.
- AULETE DIGITAL: DICIONÁRIO CONTEMPORÂNEO DA LÍNGUA PORTUGUESA. **Controle de estoque**. Rio de Janeiro, 2007. Sistema operacional Windows 7 x64.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa**. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- _____. Constituição, 1988.
- _____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases para a Educação Nacional.
- DIÁRIO DO NORDESTE. Disponível em [Http://diariodonordeste.globo.com/materia.asp?codigo=711449](http://diariodonordeste.globo.com/materia.asp?codigo=711449). Acesso em 27 de dezembro 2009.
- GERALDI, J. W. **Portos de Passagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- GNERRE, Maurizio. **Linguagem, Escrita e Poder**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- HAGUETTE, André. A Educação no Ceará. 1ª ed. Brasília: UNICEF, MEC/Fundescola, Banco Mundial/UNDIME, 1999.
- INEP. Disponível em <http://www.rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/1095/996>. Acesso em 27 dezembro 2009.
- IVAMOTO, R.M.F.E **Da leitura à produção: a construção da heterogeneidade enunciativa em narrativas produzidas em contexto escolar**. Dissertação de Mestrado. S. Paulo: FFLCH. USP, 1999.
- KANT, Immanuel. **Sobre a Pedagogia** — 2ª edição revisada — tradução Francisco Cock Fontanella — Piracicaba: Editora UNIMEP, 1999.
- KAUFMAN, A. M. e RODRIGUEZ, M. H. **Escola, e produção de textos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- KLEIN, J. T. **A teoria da democracia de Carl Schmitt**, v. 16, n. 25, Natal, jan./jun. 2009.
- MELLO, G. N. **O Ensino Médio Brasileiro: os Números, os Problemas e as Oportunidades**. São Paulo, 1998.

MORAES, Reginaldo. **Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?** São Paulo: SENAC, 2001.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública.** Ática, 1997.

SADER, E. **Estado e Política em Marx.** São Paulo: Cortez, 1993.

SÃO PAULO (Estado) - Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. **O texto: da Teoria a Prática - Subsídios a Proposta Curricular para o Ensino de Língua portuguesa -1ºGrau.** São Paulo: SE/CENP, 1991.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SCHUMPETER J. A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia.** Editado por George Allen e Unwin Ltd. Tradução de Ruy Jungmann. Tradução do original inglês *Capitalism, Socialism and Democracy.* Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

VERGUEZ, A. e HUISMAN, Denis. **História dos filósofos ilustrada pelos textos.** 7ª ed. Rio de Janeiro: Freitas Moraes, 1984.

WIKIPEDIA – a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%89tica>. Acesso em: 3 dez. 2009.

ZATTI, V. **Autonomia e Educação em Immanuel Kant e Paulo Freire.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.